



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2024**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2024**

**Fundamento Legal:**

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, "caput".

**Objeto:**

Constitui o objeto do presente a contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN, para o fornecimento de água potável encanada para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024.

**Valor e condições de pagamento:**

O valor estimado da contratação para o período de um ano será de acordo com o quadro abaixo, considerando o consumo anual correspondente aos anos anteriores:

DEPARTAMENTO/SECRETARIA	UN	Valor médio anual	ESPECIFICAÇÃO
Gabinete de Planejamento e Gestão	UN	21.755,00	Água tratada (consumo anual)
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	UN	4.900,00	Água tratada (consumo anual)
Sec. de Educação	UN	52.140,00	Água tratada (consumo anual)
Sec. Da Agricultura e Infraestrutura Rural	UN	58.140,00	Água tratada (consumo anual)
Sec. de Assistência Social	UN	6.539,00	Água tratada (consumo anual)
Fundo Municipal de Saúde	UN	22.518,00	Água tratada (consumo anual)

**Contratada:** COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN, situada na Rua Emilio Brum, 83, Centro, Florianópolis-SC.

**Fundamento de Despesa:**

As despesas decorrerão por conta das seguintes despesas:

03	37	2008	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENT
04	57	2011	339039430000	150001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
05	101	2018	339039430000	150000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES SOCIAIS
06	132	2020	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AG
07	171	2022	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN
10	184	2027	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE
12	214	2090	339039430000	150002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -301



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2024**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2024**

**I – DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA**

O Agente de contratação do município de Campo Erê-SC, nomeado por meio do Decreto nº 3.176/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput" e suas alterações posteriores, RESOLVE declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CASAN S/A, de acordo com as seguintes especificações:

**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN

**ENDEREÇO:** Rua Emilio Brum, 83, Centro, Florianópolis-SC

**CNPJ:** 82.508.433/0001-17

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a Contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN, para o fornecimento de água potável encanada para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Justifica-se a contratação por inexigibilidade da concessionária COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN, para o fornecimento de água potável encanada para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC. A contratação ocorre em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que no Município de Campo Erê-SC a CASAN possui a capacidade de fornecimento e a concessão do serviço de abastecimento de água e saneamento.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** De acordo com o valor estimado para o período de 12 meses.



## II – COMUNICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais comunica a Prefeita Municipal de Campo Ere – SC, que, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput" e suas alterações posteriores e conforme consta da justificativa acima, foi declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa jurídica, concessionária de serviço público COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN, para o fornecimento de água potável encanada para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024.

Campo Erê - SC, 20 de fevereiro de 2024.

---

**Gilmar Fior de Medeiros**  
Agente de Contratação



### III - RATIFICAÇÃO

Ratificamos a declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO-CASAN, para o fornecimento de água potável encanada para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput" e suas alterações posteriores.

Campo Erê - SC, aos 20 de fevereiro de 2024.

---

**Rozane Bortoncello Moreira**  
Prefeita Municipal